

## DECRETO Nº 2072 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

“Suplementa Verba e Aponta Recursos”

**Matione Sonego**, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

*DECRETA:*

**Art.1º** Fica suplementado no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) as seguintes dotações orçamentárias:

10 – Saúde  
2.050 – Manutenção do Serviço de Vigilância Sanitária  
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 1.500,00  
Fonte: 4760 – Vigilância Sanitária/ Gerenciamento de Riscos

10 – Saúde  
2.127 – Manutenção do Hospital Municipal  
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00  
Fonte: 40 ASPS Ações de Serviços Públicos de Saúde

**Art.2º** Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima a redução das seguintes dotações orçamentárias:

De acordo com o Art. 8º, III da Lei 841 de 02/01/2018:

10 – Saúde  
2.050 – Manutenção do Serviço de Vigilância Sanitária  
3.3.90.14 – Diárias Civil.....R\$ 500,00  
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 500,00  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 500,00  
Fonte: 4760 – Vigilância Sanitária/ Gerenciamento de Riscos

De acordo com Art. 7º, I da Lei 841 de 02/01/2018:

10 – Saúde  
2.047 – Manutenção da Atenção Básica de Saúde  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00  
Fonte: 40 ASPS Ações de Serviços Públicos de Saúde

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine**, aos trinta dias do mês de outubro 2018.

**Matione Sonego**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 30-10-2018

**Agueda Elisabete Recke Foletto**  
**Secretária Municipal de Administração**